



CONSELHO REGIONAL DE MUSEOLOGIA – COREM 3ª REGIÃO
Criado pela Lei Nº 7.287 de 18/12/1984
Regulamentado pelo Decreto Nº 91.775 de 15/10/1985

NOTAS EXPLICATIVAS DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS ENCERRADAS EM 31/12/2021

1. INFORMAÇÕES GERAIS:

O Conselho Regional de Museologia 3ª Região, entidade de direito público, com autonomia administrativa e financeira, vinculada ao Conselho Federal de Museologia. A entidade é uma autarquia federal, está inscrita no CNPJ sob o nº 91.122.762/0001-16, criada pela Lei Federal nº 7.287 de 18 de dezembro de 1984 e iniciou suas atividades em 30 de julho de 1986, com estabelecimento único sito na Rua Uruguai, nº 35, sala 441, Bairro Centro Histórico, CEP 90010-903, Porto Alegre - RS, atua com a finalidade orientar, disciplinar e fiscalizar o exercício da profissão de Museólogo e de empresas e órgãos públicos cujas finalidades básicas estejam relacionadas a Museologia. Tem sua estrutura organizada por meio de hierarquias estabelecidas, conforme organograma da entidade, centralizada administrativa, financeira e operacionalmente em sua sede.

2. APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS:

A administração do Conselho é a responsável pela elaboração e apresentação das demonstrações contábeis, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil para entidades públicas, em observância à Lei nº 4.320/64 e as Normas Brasileiras da Contabilidade Aplicada ao Setor Público (NBC T SP), a IN nº 63 de 01/09/2013 a DN nº 146 e sua Portaria nº 321 de 30/11/2015 do Tribunal de Contas da União.

3. PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS E CRITÉRIOS CONTÁBEIS ADOTADOS:

- a. O regime contábil adotado nas escriturações e reconhecimento das receitas e das despesas, pertencentes ao exercício financeiro, é o Regime de Competência;
- b. Os bens patrimoniais estão representados na equação patrimonial do balanço, pelos investimentos, imobilizados e intangíveis, devidamente incorporados e cadastrados e tem por finalidade o bom funcionamento do ente;
- c. O inventário está registrado em sistema próprio, para seu controle, de forma a representar a real existência, evidenciando com isso a confiabilidade e a dos valores inventariados com os registros contábeis;
- d. A depreciação dos bens, pelo transcurso do tempo, em decorrência do desgaste pelo uso, obsolescência ou a ação da natureza é reconhecida periodicamente pela contabilidade, até que atinja seu valor residual ANUAL;
- e. Cota Parte é o repasse de 25% da receita, feito para o Conselho Federal de Museologia COFEM até o 10º dia do mês subsequente e não incide sobre legados, doações, subvenções e rendas patrimoniais;
- f. Os valores referentes a Restos a Pagar estão vinculados aos estágios da despesa: empenho, liquidação e pagamento. Constituem restos a pagar as despesas empenhadas e efetivamente realizadas cuja liquidação tenha sido verificada no exercício;
- g. O COREM 3ª Região adota o sistema de escrituração eletrônica, seus formulários são impressos, de forma eletrônica;
- h. A aprovação da Prestação de contas Anual e sua Publicação no DOU compete ao Conselho Federal de Museologia, após serem examinadas e julgadas pela sua comissão de Tomada de Contas. No âmbito do COREM 3R Região as prestações de contas anuais são tornadas públicas através do portal do Conselho na página www.corem3.org.br.

Sede (Edifício Bier Ullmann) Rua Uruguai, 35, Sala 441 – Centro Histórico, Porto Alegre – RS, 90010-903

E-mail: contato@corem3.org.br

Telefone: +55 51 3178 - 5946

Site: <https://www.corem3.org.br/>

Handwritten signatures and initials:
A large signature in blue ink is visible on the right side of the page, along with the initials "JA" written vertically below it.



CONSELHO REGIONAL DE MUSEOLOGIA – COREM 3ª REGIÃO
Criado pela Lei Nº 7.287 de 18/12/1984
Regulamentado pelo Decreto Nº 91.775 de 15/10/1985

4. ATIVO CIRCULANTE CAIXA E EQUIVALNETE DE CAIXA:

Caixa e equivalente de caixa incluem os depósitos bancários, e outros investimentos de curto prazo de alta liquidez, com vencimentos originários inferiores á 90 dias, que são imediatamente conversíveis em montante conhecido, com um baixíssimo grau de risco em relação ao seu valor que são administrados pelo COREM 3ª Região e depositados no Banco do Brasil S/A, em consonância ao que dispõe o §3º do Art. 164 da Constituição Federal – “As disponibilidades de caixa da União serão depositadas no Banco Central; as dos Estados, do Distrito Federal, dos Municípios e dos Órgãos ou entidades do Poder Público e das empresas por ele controladas, em instituições financeiras oficiais, ressalvados os casos previstos em lei”. O recursos são utilizados na operacionalização das atividades e depósitos em contas separadas das demais disponibilidades, em observância aos limites e condições de proteção e prudência financeira, alinhados ao que dispõe o §1º do Art. 42 da Lei Complementar nº 101/00, sendo as receitas resultantes das aplicações desses recursos reconhecidas nas respectivas contas de resultado. Caixas e equivalentes da caixa incluem saldos em aplicações financeiras, caderneta de poupança com vencimentos no prazo e riscos insignificantes de mudança de seu valor de mercado, composto pelo seguinte saldo:

Banco do Brasil S/A conta poupança R\$ 82.426,92

DEMAIS CRÉDITOS E VALORES DE CURTO PRAZO

Compreende os valores a receber por demais transações, exemplos cheques em cobrança.

Cheques em Cobrança R\$ 241,60

Suprimentos a comprovar R\$ 133,19

5. ATIVO NÃO CIRCULANTE:

CRÉDITOS REALIZÁVEIS Á LONGO PRAZO

Saldo a receber dos valores correspondentes ao mútuo concedido ao Conselho Federal de Museologia no valor de R\$ 48,96

Valor correspondente ao depósito e cauções correspondente ao aluguel em garantia da sala do conselho no valor de R\$ 2.600,00

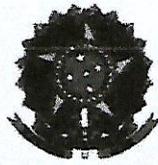
IMOBILIZADO

Constitui patrimônio imobilizado do COREM 3ª Região o acervo permanente de registrado pela Administração como Ativo Não Circulante, como Bens patrimoniais Bens Móveis.

Os procedimentos de Depreciação e Amortização dos Bens visam atender a Resolução nº 1.136/2008 do Conselho Federal de Contabilidade, que aprova a NBTC 16.9 – Depreciação Amortização e Exaustão e em conformidade com as normas emitidas pela Secretaria do Tesouro Nacional (STN).

6. PASSIVO CIRCULANTE OBRIGAÇÕES DE CURTO PRAZO:

Representado por valores a pagar decorrentes das obrigações referente a cota parte devida ao Conselho Federal de Museologia no valor de R\$5.359,62.



CONSELHO REGIONAL DE MUSEOLOGIA – COREM 3ª REGIÃO
Criado pela Lei Nº 7.287 de 18/12/1984
Regulamentado pelo Decreto Nº 91.775 de 15/10/1985

PATRIMÔNIO LÍQUIDO

O resultado do Patrimônio Líquido em 31/12/2021 é de R\$ 84.623,51 e corresponde ao saldo de exercícios anteriores, diminuído o Resultado Patrimonial do exercício e apurado no Demonstrativo das Variações Patrimoniais.

RESULTADO PATRIMONIAL NO EXERCÍCIO

O resultado patrimonial no exercício, apurado com base no regime de competência das receitas e das despesas escrituradas no subsistema patrimonial, em atendimento às Normas Contábeis Aplicadas ao Setor Público, correspondeu a R\$ (9.779,46)

BENEFÍCIOS A FUNCIONÁRIOS

A entidade não possui funcionários, e por conseguinte não existe nenhum plano de benefícios a empregados, como plano de aposentadoria complementar, obrigações pós-emprego, previsão de aposentadoria incentivada, participação nos lucros e distribuição de dividendos.

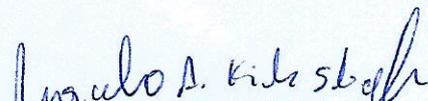
A entidade possui uma estagiária, contratada através da UFRGS.

CONTINGÊNCIA POSSÍVEIS FISCAIS

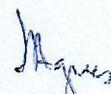
A Sociedade não tem nenhuma ação ou conhecimento de alguma sobre os assuntos.

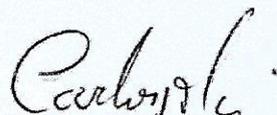
CONTINGÊNCIAS CIVIS, TRABALHISTAS E QUETOS AMBIENTAIS

A Entidade não tem nenhuma ação ou conhecimento de alguma sobre os assuntos.


Marcelo Augusto Krich Scheffer

Conselheiro Presidente
COREM 3R 0233-1
CPF: 025.768.0040-39


Lourdes Maria Agnes
Conselheira Tesoureira
COREM 3R 0237-1
CPF:299.700.080-72


Carlos Augusto Fleig
Contador
CRC/RS 047901
CPF:407.581.680-04